

DECRETO N. 19.998, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Governo Digital no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de promover a modernização contínua da gestão pública municipal por meio da transformação digital;

Considerando que São José dos Campos é certificada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) como a primeira cidade inteligente, resiliente e sustentável do Brasil;

Considerando a criação da Diretoria de Governo Digital, no âmbito da Secretaria de Governança, com a atribuição de coordenar, apoiar e viabilizar a transformação digital da Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

Considerando os princípios da gestão pública de simplificação, inovação e compartilhamento de recursos; e

Considerando, o que consta no processo administrativo n. 77938/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho referente ao Governo Digital, com o objetivo de planejar, estruturar e propor ações para a transformação digital da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - conceituar, planejar e elaborar o Projeto de Governo Digital;

II - propor diretrizes, metodologias e ações de transformação digital;

III - revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhando-o às novas estratégias digitais;

IV - identificar e sugerir capacitações e treinamentos para os membros do grupo;

V - apresentar relatórios e resultados à Secretaria de Governança.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art.3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Angeliki Fernanda Ioannis Martins da Motta, representando a Secretaria de Governança - SG;

II - Darci de Oliveira Filho, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

III - Elaine de Fátima Pereira Toledo, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

IV - Ítalo Cristiano Ribeiro, representando a Secretaria de Saúde - SS;

V - Marcelo de Almeida Prado, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

VI - Maria Donizetti de Oliveira Faria, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

VII - Márcia Maria Madeira Fernandes, representando a Secretaria de Governança - SG;

VIII - Michele Fonseca Siqueira, representando a Secretaria de Educação e Cidadania - SEC;

IX - Michelle de Fátima Nogueira, representando a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB;

X - Romário de Almeida Pena, representando a Urbanizadora Municipal S/A - URBAM.

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Diretoria de Governo Digital da Secretaria de Governança - SG.

§2º Os integrantes exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus adicional para o erário, considerando-se o serviço de grande relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

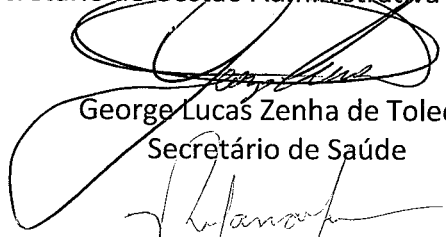
São José dos Campos, 28 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

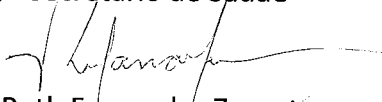
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



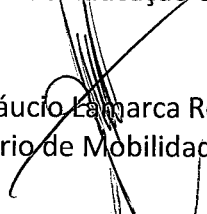
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



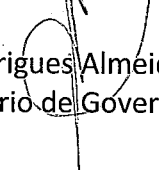
George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde



Ruth Fernandes Zorneta
Secretária de Educação e Cidadania



Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.



André Luiz Moralles Roberti Costa
Chefe de Assuntos Legislativos